



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 807, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM APRENDIZAGEM – CEA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Severina de Barros Silva” o Centro Especializado em Aprendizagem – CEA, da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, localizado à Rua Alice Eugênia Leal, S/N, Conjunto Mariz, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 806, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “José de Paula Rêgo” o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, localizado à Rua Alice Eugênia Maciel, S/N, Loteamento Maciel, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E

NOMECLATURA DOS CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR E ASSESSOR PARLAMENTAR II, QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS- PB

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam equiparadas as atribuições e os vencimentos dos cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Parlamentar II, criados pelas Leis nº 142 de 11 de novembro de 2019 e 171, de 25 de janeiro de 2023, que compõem a estrutura de cargos comissionados da Câmara Municipal de Queimadas- PB.

Art. 2º. Os vencimentos de ambos os cargos será o fixado pela Lei nº 171, de 25 de janeiro de 2023, para o cargo de Assessor Parlamentar, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Fica transformada a nomenclatura do cargo de Assessor Parlamentar II em Assessor Parlamentar.

Art. 4º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Queimadas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



Câmara Municipal
 QUEIMADAS-PB

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
 CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal
 QUEIMADAS-PB

Estado da Paraíba
 CNPJ 10.853.984/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II

CEP: 58.475-000 - Queimadas - PB

Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaraqueimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Referente: **Processo TC nº 04336/22**

Interessado: **José Carlos de Sousa Rêgo**

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de Queimadas, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.853.984/0001-07, estabelecida à Rua Vereador José Anchieta Pachú, nº 03, na cidade Queimadas, Estado da Paraíba.

NOTIFICADO: Sr. José Carlos de Sousa Rêgo, Prefeito Municipal de Queimadas - PB, portador do documento de Identidade RG nº 1.218.057 SSP/PB e CPF nº 601.863.644-15, residente no Sítio Gurituba, Zona Rural, Queimadas - PB, CEP. 58475-000.

Pela presente fica Vossa Excelência NOTIFICADO que no dia 28 de março de 2024, às 16:00 horas, irão a julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, as contas relativas ao exercício financeiro de 2021 de vossa responsabilidade, enquanto Prefeito Municipal de Queimadas, com Parecer Prévio Favorável pela Aprovação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Fica ainda Vossa Senhoria Notificado que poderá ter acesso aos autos do Processo TC nº 04336/22, no endereço eletrônico <https://tramita.tce.pb.gov.br>, bem como todos os documentos que instruem o processo, para efetivo exercício da ampla defesa e do contraditório, se manifestar por escrito, até o dia anterior ao julgamento, ou oralmente no Plenário no dia do julgamento.

Queimadas, 19 de março de 2024.

Brígida Eugênia de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal

RH
 16/03/24
 @abuel